



São Lourenço, 19 de março de 2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: C.E.I. S.OS. Centro Educacional Infantil Serviço de Obras Sociais (Núcleo Dona Terezinha).

CNPJ: Nº 19.830.637/0001-33

Endereço: Rua Coronel José Costa Soares 35, Centro, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 20.000 (vinte mil, reais)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Lourenço-MG, com destinação exclusiva para a **C.E.I. S.OS. Centro Educacional Infantil Serviço de Obras Sociais (Núcleo Dona Terezinha)**, via Termo de Colaboração com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R\$ 20.000 (vinte mil, reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0750 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: 18 meses (de 19 de março de 2024 até 19 de setembro de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 06/2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal